

LEI Nº 1.599 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Saquarema o Dia Municipal do Ciclista a ser comemorado no terceiro domingo de agosto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Ciclista na cidade de Saquarema", a ser comemorado no terceiro domingo do mês de Agosto.
- Art. 2º O dia instituído no artigo 1º, passa a constar no Calendário Oficial de Saquarema.
- Art. 3º O Dia Municipal do Ciclista, deverá ser comemorado com destaque e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que organizará o calendário das atividades a serem desenvolvidas.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de novembro de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

^{*} Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Bruno Pinheiro